

PORTARIA Nº 09/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de comissão para condução do processo de credenciamento destinado à aquisição de esterco para atender ao Projeto UNIVASF PISF, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O SUPERINTENDENTE da **Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba – FUNETEC-PB**, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu Estatuto, especialmente o disposto no art. 31, incisos II, V, VI e VII e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de insumos para execução do Projeto UNIVASF PISF, em conformidade com as diretrizes de legalidade, eficiência e transparência;

CONSIDERANDO o disposto nos **arts. 78 a 80 da Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, que disciplinam o procedimento de credenciamento como forma de contratação direta pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto nº 8.241**, de 21 de maio de 2014, que regulamenta a relação das Fundações de Apoio com as instituições apoiadas, inclusive quanto à contratação de bens e serviços;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Credenciamento responsável pela condução do processo de credenciamento destinado à aquisição de esterco para atender ao Projeto UNIVASF PISF II, **ficando designado** o colaborador **Ayrton Gomes Rodrigues Gonçalves** para exercer a função de responsável pela condução do referido processo, no âmbito da FUNETEC-PB.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes colaboradores: **Ayrton Gomes Rodrigues Gonçalves, Max Henrique Ribeiro Pereira e Rafaela de Sousa Nobre.**

Art. 3º Compete à Comissão ora designada:

I – elaborar, publicar e acompanhar o edital de credenciamento, observando os requisitos legais e regulamentares;

II – analisar a documentação apresentada pelos interessados e verificar o atendimento aos requisitos de habilitação;

III – zelar pela observância dos princípios da legalidade, isonomia, publicidade, eficiência e interesse público;

IV – realizar os demais atos necessários à condução e conclusão do processo.

Art. 4º O credenciamento não possui caráter competitivo, sendo assegurada a participação de todos os interessados que atenderem às condições estabelecidas em edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa/PB, 21 de outubro de 2025.

RODRIGO TAVARES DE SOUZA BARRETO
SUPERINTENDENTE